

EMENDA Nº 016/2021

Autoria: Vereador Darli Luciano da Silva, Relator na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

ADITIVA AO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 2.112/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XXXIII ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 2.112/2021 (PPA 2022-2025), que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 3º.....

.....
XXXIII - Aplicar no mínimo, os percentuais constitucionais, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, previsto no art. 212 da Constituição Federal, acrescido a este, o percentual previsto na Lei Municipal nº 1843/2010; bem como nas ações e serviços de Saúde, nos termos do §2º do art. 198, alterada pelo Art. 7º, III, da Emenda Constitucional nº 29 de 13/09/2000;

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Em linhas gerais, à presente inclusão do Inciso XXXIII ao artigo 3º do Projeto de Lei do PPA diz respeito ao cumprimento dos percentuais mínimos constitucionais a serem aplicados na Saúde e na Educação, observado inclusive o percentual previsto na Legislação Municipal.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares que a matéria seja apreciada, obtendo deliberação de Vossas Excelências em sua íntegra, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando o presente dispositivo em sua íntegra.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 04 de novembro de 2021.

Vereador **Darli Luciano da Silva**
*Relator na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento
da Execução Orçamentária*